



SINDEDIF

**Sindicato dos Empregados em Edifícios de Santos e Cubatão,
Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração
de Imóveis Residenciais e Comerciais de Santos, São Vicente, Praia Grande e Cubatão.**



BOLETIM INFORMATIVO

EMPREGADORES DE ADMINISTRADORA DE BENS E CONDOMINIOS DE SANTOS

Após tentativas de negociação, ficou acordado partir de 1º de outubro de 2022 entre o **SINDEDIF** - Sindicato dos Empregados em Edifícios de Santos e Cubatão, Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Santos, São Vicente, Praia Grande e Cubatão e o **SEABENS** – Sindicato Patronal, o seguinte:

a) Reajuste Salarial:

Os salários serão reajustados a partir de 1º de Outubro de 2022, pelo percentual de **7,19%**.

b) Piso Salarial a partir de 1º de Outubro de 2022:

- Chefia em Geral..... **R\$ 1.641,16**
- Assistente em Geral..... **R\$ 1.465,97**
- Auxiliares em Geral, Copeiros (a), Aposentados (as), Faxineiros (as), Guardas, Mensageiros e Office Boys e outros Funcionários não Classificados acima..... **R\$ 1.446,11**

c) Reajuste da Cesta Básica:

A partir de 1º de Outubro de 2022, independentemente da quantidade de horas de trabalho, o valor mensal da cesta básica será de..... **R\$ 425,00**

d) Taxa Inclusão Social:

Ficam os empregadores obrigados a recolher das suas expensas, a título de verba de inclusão social do trabalhador em favor do Sindicato Profissional dos Empregados signatário, o valor mensal correspondente a R\$ 10,00 (dez reais) por empregado associados ou não, por mês, vencendo-se a primeira no dia 15/11/2022 e as demais nos meses subsequentes, os boletos deverão ser retirados na tesouraria do sindicato ou solicitado por email tesouraria@sindedif.com.br

e) Contribuição Assistencial:

Ficam os empregadores obrigados a descontarem em uma única vez na folha de pagamento de seus empregados obrigados a descontarem em uma única vez na Folha de Pagamento de seus empregados no mês de Outubro/2022 o percentual de 2% (dois por cento), aplicados sobre o salário base já reajustado, devendo ser recolhida até 15/11/2022. Os boletos das Contribuições deverão ser retirados na tesouraria do sindicato ou solicitados por email: tesouraria@sindedif.com.br.

f) Contribuição Assistencial / Patronal:

Ficam todas as Empresas atingidas por esse acordo coletivo, associados ou não, a recolherem aos cofres do SEABENS através de boleto bancário próprio que será encaminhado posteriormente, conforme aprovado na AGE de 13/09/2022, à quantia de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) em três parcelas iguais de R\$ 280,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo a primeira em 10/11/2022, a segunda em 10/12/2022, e a terceira em 10/01/2023, a título de Contribuição Assistencial.